

LEI Nº 159/70. de 27 de Outubro de 1.970.

Dispõe sobre a outorga de título de "Cidadão Sanjoanense" ao Dr. Francisco de Palma Travassos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
DECRETA, a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º: Fica outorgado ao Dr. FRANCISCO DE PALMA TRAVASSOS o título de "CIDADÃO SANJACANENSE", como reconhecimento público pela colaboração eficiente oferecida ao Município.

ARTIGO 2º: - título será entregue em dia e hora que serão fixados pelo prefeito.

ARTIGO 32:-As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

ARTIGO 42:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VER. DR. MAURÍCIO J. DE A. OLIVEIRA
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 160/70, de 27 de Outubro de 1.970.

Dispõe sobre a concessão de auxílio à Associação Regional Interestadual de Televisão e Comunicação de R\$ 4.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais DECLARA, a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 12: Fica o Executivo autorizado a conceder à Associação Regional Interestadual de Televisão e Comunicação, um auxílio de R\$.000,00 (quatro mil cruzeiros), devendo o referido auxílio constar dos orçamentos futuros.

ARTIGO 22:-As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas com os recursos da verba:

(segue)